

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DEC. 49.969/08.
0000.2017/0064306-8 SQUINCRA 0000805701011-1 001 JOSE EDSON FERREIRA BENICIO LANCHONETE-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM II DO DEC. 49.969/08.
0000.2017/0090105-9 SQUINCRA 0002005900321-1 004 CEI - PACAEMBU

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART. 18 ITEM I DO DEC. 49.969/08.
0000.2018/0058468-3 SQUINCRA 0000500400806-1 033 MAGAZINE TORRA TORRA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART.18 ITEM I DO DECRETO 49.969/08
0000.2018/0082051-4 SQUINCRA 0000704300060-1 018 ITAU UNIBANCO S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE
DESPACHO EM FOLHA 98 DO PA, TENDO EM VISTA A ANÁLISE DO DEFERIMEN TO DO PRESENTE FOI FEITA COM BASE NO SEI 6046.2020/0004313-0, SEN DO QUE SE TRATA DE LOCAIS DIFERENCIADOS.
6042.2021/0002922-6 SQUINCRA 0001111400156-1 003 U N COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
-NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 E 59.828/20
SP VM - VILA MARIANA
RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE VILA MARIANA - PR-VM
0000.2003/1067653-0 SQUINCRA 000427000291-1 002 MARINES ABRAHAO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE EM ESPECIAL AS MANI FESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA E COOREDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 135 E 136, RESPECTIVAMENTE,DEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO/RECURSODE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 32, PARÁGRAFO 1º DO DECRETO 45.324/04.
0000.2003/0202803-6 SQUINCRA 0004502400554-1 001 FERNAO CARLOS BOTELHO BRACHER

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE COMUNICACAO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.46 VERSO, 47 E 48, RESPEC TIVAMENTE, INDEFIRO, O PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
0000.2003/1015952-7 SQUINCRA 0004712000562-1 001 ANTONIO RIBEIRO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
A VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.46 E 47, INDEFIRO O PEDIDO DE RECON SIDERAÇÃO DE DESPACHO/RECURSO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TER MOS DO ART.32, PARÁGRAFO 1 DO DECRETO 45.324/04, PELO NÃO ATENDI MENTO DO “COMUNIQUE-SE”, PUBLICADO EM 04/08/2018, FLS.113; OBS: - ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2003/1024540-7 SQUINCRA 0004512800130-1 001 YU HONG CHIH

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FLS. 73 E 74, DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DES PACHO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO - LEI Nº 13558/2003, NOS TERMOS DO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 32 DO DECRETO Nº 45.324/04 COMBINADO COM O ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17 (NOVO COE).
0000.2004/1014373-8 SQUINCRA 0004201800156-1 004 ISAUARA DOS SANTOS MORGADO ABRANTES

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FLS. 96 E 97, DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DES PACHO DO AUTO DE REGULARIZAÇÃO - LEI Nº 13.558/2003, NOS TERMOS DO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 32 DO DECRETO Nº 45.324/0 4 COMBINADO COM O ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17 (NOVO COE).
0000.2014/0148664-5 SQUINCRA 0004214900911-1 007 RAIA DROGASIL S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLS. 65 E 66, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008, TRATA- SE DE ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2015/0162680-5 SQUINCRA 0004220500911-1 006 FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA , SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.141,142 E 143, RESPEC TIVAMENTE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LI CENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, NOS TERMOS DA LEI 15.499/11, DECRETO 52.857/11 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2016/0240726-2 SQUINCRA 0004213022161-1 001 PUREMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA,

SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 35, 36 E 37 RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/ 2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/20 08; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2016/0265504-5 SQUINCRA 0004706200695-1 003 ARON GRUPO BLINDAGENS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLS. 55 E 56, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO18 DO DECRETO 49.969/08, TRATA-SE DE ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2016/0220594-5 SQUINCRA 0004726000462-1 008 LA NANITA PIJAMAS LTDA-ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.46, 47 E 48, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49 969/2008; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2016/0119585-7 SQUINCRA 0003702600132-1 008 JUST FIT PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.49, 50 E 51, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, POR NÃO ATENDIMEN TO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL, PODENDO SER ARQUIVADO FACE CANCELAMENTO DO CCM NO LOCAL; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2016/0104639-8 SQUINCRA 0004510500378-1 001 R E VISCO ROTISSERIA EPP

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 43, 44 E 45, RESPECTIVAMENTE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL. OBS.: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2016/0095416-9 SQUINCRA 0004215700191-1 005 NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PASSO AO FUTURO EIREL

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.58, 59 E 60, RESPECTIVA MENTE , INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.96 9/2008; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/0095361-0 SQUINCRA 0004503300059-1 009 PANIFICADORA PRINCESA DA LUIZ GOIS LTDA - EPP

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.41, 42 E 43, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, POR PERDA DE OBJE TO; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2017/0185284-1 SQUINCRA 0004205201276-1 002 SERVICOS MEDICOS DE SAO PAULO LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.60, 61 E 62, RESPECTIVAMEN TE , INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/ 2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/20 08; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/01702614-1 SQUINCRA 0003705600419-1 004 CENTRO ODONTOLOGICO ESPEC.24 HORAS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.63, 64 E 65, RESPECTIVA MENTE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.7 14/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 E ARTIGO 20 DO DE

CRETO 49.969/2008; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/0169866-4 SQUINCRA 0003702300473-1 002 PE BAR DA SOFRENCA LTDA - ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS. 33, 34 E 35, RESPECTIVAMENTE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL. OBS.: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2017/0068548-8 SQUINCRA 0003610700548-1 005 MARCELLA SIMOES BONICELLI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
A VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, EM ESPE CIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E DA COORDE NADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.73 E 74, IN DEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 4.1. 1.1 DA LEI 11.228/92 E SEÇÃO 4.A.8 INCISO II DA LEI 13.558/03; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/0010259-8 SQUINCRA 0004707000320-1 002 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 89, 90 E 91, RESPECTIVA MENTE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.7 14/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969 /2008; OBS: ENCERRADAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/0117988-8 SQUINCRA 0004210402656-1 001 FLOW SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 39, 40 E 41, RESPECTIVA MENTE, INDEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.7 14/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969 /2008; OBS: ENCERRADAS AS INTANCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2017/0144583-9 SQUINCRA 0003803900247-1 008 ACQUEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 65,66 E 67, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 367 DA LEI 16.050/2014; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2018/0065334-0 SQUINCRA 0003918900363-1 002 EJE CONFEITARIA FRANCESA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.42, 43 E 44, RESPECTIVAMEN TE, DEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, LEI 10.205/86, LEI 16.402/16 E DECRETO 57.298/16.
0000.2018/0081235-0 SQUINCRA 0003800200437-1 004 DFL & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS. 63, 64 E 65, RESPECTIVAMENTE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL. OBS.: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2018/0120672-0 SQUINCRA 0003706900068-1 003 MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME (MAPE)

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLA NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.39, 40 E 41, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, LEI 14.141/2006 E ITEM II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, POR PERDA DE OBJE TO; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
0000.2018/0113279-4 SQUINCRA 0004118904438-1 001 ENDOCTOR-PRODUTOS MEDICOS EIRELI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MA NIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA , SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.79, 80 E 81, RESPEC TIVAMENTE, DEFIRO, A RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE LICEN ÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16 E DECRETO 49.969/08.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM
0000.2016/0212500-3 SQUINCRA 0004723400044-1 009 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI N. 10.205/86, DECRETO N. 49.969/08 E A LEI 16.402/16
SP VP - VILA PRUDENTE
AVENIDA DO ORATORIO, 172 - JARDIM INDEPENDENCIA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE VILA PRUDENTE/SAOPEMBA - PR-VP
6046.2021/0001697-5 SQUINCRA 0010211800268-1 001 SHOP KID'S MAGAZINE LTDA ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
LEI 16.402/16 E DECRETO 57.378/16
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-VP
6031.2021/0001046-0 SQUINCRA 0004419300450-1 009 RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
LEI 16.402/16 E DECRETO 57.378/16
SP SB - SAOPEMBA
AVENIDA SAOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-SB
0000.2004/1005623-1 SQUINCRA 0015319200411-1 001 MAXIMINIANO VALE

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
SP VP - VILA PRUDENTE
AVENIDA SAOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-SB
0000.1994/0118873-4 SQUINCRA 0015310600379-1 001 JOAO CASAGRANDE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94
SP SB - SAOPEMBA
AVENIDA SAOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2004/1009622-5 SQUINCRA 0015306200027-1 617 ADRIANO DA SILVA MARIA

APOTILAMENTO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA FAZER CONSTAR O ENDEREÇO CORRETO: "TRAVESSA GEORGES MATHIAS, 26 LOTE 63 QD. 27 FAZENDA DA JUTA" E NÃO COMO CONSTOU ORIGINALMENTE NO DOCUMENTO
0000.2012/0042129-5 SQUINCRA 0015319900146-1 001 VALDOMIRO ALVES MIRANDA

ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES DEFERIDO:
PEDIDO DE LICENÇA PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 13885/04, SEÇÃO 3.10 DA LEI 11228/92 E SEÇÃO 3.L DO DECRETO 32329/92
SP VP - VILA PRUDENTE
AVENIDA SAOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2001/0217547-7 SQUINCRA 0015203200059-1 002 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
INDEFERIR NOS TERMOS DA LEI 10805/86 ASSOCIADA AO DEC.49969/08 E LEI 16642/17
0000.2001/0217547-7 SQUINCRA 0015203200059-1 002 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
INDEFERIR NOS TERMOS DA LEI 10805/86 ASSOCIADO AO DEC. 49969/08 E LEI 16642/17 - IMÓVEL IRREGULAR.

PORTARIA Nº 54/SMSUB/2021
Divulga e regulamenta a segunda listagem dos Blocos autorizados do “CARNAVAL DE RUA DE SÃO PAULO 2022” nas respectivas circunscrições das Subprefeituras, bem como as primeiras listagens dos blocos cancelados e sem retorno.
ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras do Município de São Paulo, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO que a autorização definitiva para a realização do Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo em 2022 está condicionada à liberação pela COVISA (Coordenadoria De Vigilância Em Saúde);
CONSIDERANDOa edição do Decreto Municipal 58.857, de 17 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 59.019, de 21 de outubro de 2019 que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo;
CONSIDERANDO o disposto no Guia de Regras para os Blocos do Carnaval de Rua de São Paulo 2022, em especial o trecho que prevê que “A AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA ESTÁ CONDICIONADO A PERMISSÃO DA COVISA”.

CONSIDERANDOo comum acordo entre representantes de Blocos de Carnaval de Rua, CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, Comissões Locais das Subprefeituras e Equipe de Coordenação do Carnaval de Rua 2022 da SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a segunda listagem dos Blocos de Carnaval de Rua autorizados pelo Município de São Paulo, descrita no “ANEXO I – BLOCOS AUTORIZADOS” desta Portaria.
Parágrafo Único. A LIBERAÇÃO DOS DESFILES FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA COVISA (COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).
Art. 2º Divulgar a primeira listagem dos Blocos de Carnaval de Rua cancelados, descrita no “ANEXO II – BLOCOS CANCELADOS” desta Portaria.
Art. 3º Divulgar a listagem dos Blocos de Carnaval de Rua que não retornaram os pedidos de complementação de informação efetuados pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, descrita no “ANEXO III – BLOCOS SEM RETORNO E COM INFORMAÇÕES FALTANTES” desta Portaria.
Parágrafo Único. Para os Blocos de Carnaval de Rua que constarem na listagem contida no “ANEXO III – BLOCOS SEM RETORNO E COM INFORMAÇÕES FALTANTES” desta Portaria, será concedido excepcional prazo suplementar até o dia 28/12/2021 para que as informações faltantes sejam retornadas à Secretaria Municipal das Subprefeituras, sob pena de CANCELAMENTO da inscrição.
Art. 4º Os Blocos de Rua autorizados deverão obedecer aos itinerários, datas e horários definidos e autorizados, sendo passível a aplicação de penalidades caso incorram em ações em desacordo com o estabelecido nesta portaria e demais regramentos relativos ao CARNAVAL DE RUA DE SÃO PAULO 2022.
Art. 5º Os Blocos de Carnaval de Rua autorizados deverão portar durante seus desfiles a devida autorização citada no art. 2º desta Portaria durante todo o espaço de tempo em que se derem os desfiles, devendo ser apresentada ao agente da Municipalidade a qualquer tempo sempre que solicitada.
Parágrafo Único. O espaço de tempo a que se refere o caput deste artigo compreende o período que decorra desde a montagem da estrutura inerente ao desfile, passando pelo transcurso do desfile, até a desmontagem da referida estrutura.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br